

DECRETO Nº 5.636, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento do Sr. MANOEL TIBURTINO, MD. Pastor da Igreja Assembleia de Deus e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **MANOEL TIBURTINO** ocorrido na data de 21 de junho de 2024 na cidade de Matão;

CONSIDERANDO sua história de homem íntegro, honrado, de conduta ilibada, **Pastor Tiburtino** como era carinhosamente conhecido, era estimado e respeitado por todos, tanto por membros da Assembleia de Deus como membros de outras denominações religiosas em face do seu espírito cristão, ecumênico no sentido de agregar todos, independente da sua crença religiosa e nos deixa um legado de homem fiel a Deus, defensor da Igreja, da família, e incansável na luta pela unidade do povo de Deus;

CONSIDERANDO ainda, que a sua trajetória foi marcada pela constante dedicação à sua família, e que a sua conduta como pessoa humana, o seu carisma, a sua inserção na vida da comunidade conquistaram o respeito e admiração de inúmeras pessoas, dedicando-se durante décadas aos fiéis da Igreja Assembleia de Deus em nossa cidade, o que o torna um exemplo como pregador e uma pessoa de destaque em nosso meio; portanto homem extraordinário cujos exemplos devem ser seguidos, como símbolo de honra, de trabalho, de fé e de dignidade, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Matão, em homenagem ao Senhor **MANOEL TIBURTINO**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Semanário Oficial do Município.

Palácio da Independência, aos 21 de junho de 2024.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal